

SEBRAE/ES
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
Estímulo à Inovação (BEI) Nº 01/2026
Projeto Agente Local de Inovação – ALI & Orientador Rural

Publicado em 09/06/2026

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de maio de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Sebrae-ES tem por missão “Promover o empreendedorismo, potencializar os pequenos negócios e articular o ecossistema empreendedor para gerar prosperidade sustentável”.
- 1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
- 1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos a pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.
- 1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.
- 1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).
- 1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7 Metodologia ALI Rural

ALI Rural — Bolsas de Extensão Tecnológica (BET)

Objetivo: promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais.

1.7.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 15 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerá 1 ciclo de 12 meses.

Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse: www.sebrae.com.br/ali

2. DAS DEFINIÇÕES

RECRUTAMENTO

Processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a disputar as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

SELEÇÃO

Processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas.

TERMO DE OUTORGA

Instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/ES.

BOLSISTA

Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, conforme resolução CDN nº 420/2023 – agente extensionista com perfil proativo para atuar junto às micro e pequenas empresas, propriedades rurais e instituições de ensino.

3. DO OBJETO DO EDITAL

A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar do seguinte Projeto:

Projeto Selecionado

ALI Rural — Bolsa de Extensão Tecnológica (BET)

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/ES, e compreende as seguintes etapas:

AGENTES BOLSISTAS (N4)	ORIENTADORES BOLSISTAS (N6)
1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos online	1ª Etapa: Análise Curricular Documental
2ª Etapa: Análise Curricular Documental online	2ª Etapa: Entrevista Online Individual

4.2. O acompanhamento de todas as etapas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e resultados no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

4.3. As bolsas terão duração conforme quadro indicativo de cada vaga descritos no Capítulo 7 deste Edital. Durante o período de vigência, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configuram vínculo de emprego, não caracterizam contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrarão a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.5. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/ES e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, propriedades e empresas rurais, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.6. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.

4.7. Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/ES, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, a partir da aplicação de ferramentas para implantação do processo de inovação junto ao público-alvo das metodologias do Projeto ALI, e demais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

4.8. O SEBRAE/ES poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/ES.

4.9. O SEBRAE/ES poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.10. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.11. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.12. Requisitos de Equipamentos Todos os bolsistas devem providenciar:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office (versão atual) e suporte a Java
- Smartphone com acesso à internet móvel
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo

4.13. Em caso de convite pelo SEBRAE/ES para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 4.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/ES.

4.14. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Item 12 – Cronograma publicado no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

4.15. O SEBRAE/ES se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.16. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.17. Fica assegurado ao SEBRAE/ES o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na desclassificação. A comprovação das informações será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis.

Quadro 1 Modalidade, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	N4	Graduado, em atividade de extensão	R\$ 5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	R\$ 6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo e à participação na capacitação

Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) não precisará dar baixa no registro; entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3.1.1 Requisitos Obrigatórios – Candidato BET N4 (ALI Rural)

O candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica em nível de graduação completa em: engenharia agrônoma, engenharia agrícola, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, engenharia de agrimensura e cartográfica, engenharia ambiental, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, economia rural ou agrícola, biologia, ciências rurais, administração rural, agroecologia, tecnólogos em agronegócio, alimentos, agropecuária, gestão de empresas rurais, agrimensura, irrigação e drenagem, recursos hídricos, agronomia, mecanização agrícola, ou cursos das ciências agrárias ou dos alimentos reconhecidos pelo MEC.
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural ou agroindústrias.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema.
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae.
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento.
- f) Não ter sofrido restrições ou penalidades resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público ou com o Sistema SEBRAE.
- g) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE (carência mínima de 18 meses).
- h) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/ES.
- i) Não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida.
- j) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET – Bolsa Extensão Tecnológica por mais de 06 meses, consecutivos ou alternados.
- k) Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- l) Não possuir vínculo ativo com editais de credenciamento do Sebrae/ES (SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec) durante o período de vigência da bolsa.
- m) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa.
- n) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- o) Ter residência ou disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no Capítulo 7 deste Edital.

REQUISITOS ADICIONAIS	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Pontuação adicional disponível	Candidatos com pós-graduação completa em uma das áreas de formação previstas na alínea "a", reconhecida pelo MEC, receberão 1	Candidatos com experiência comprovada, como profissional de nível superior, acima de 1 ano em atividades em propriedade rural ou

REQUISITOS ADICIONAIS	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
	(um) ponto adicional, limitado à pontuação de 1 (um) curso.	agroindústrias receberão pontuação adicional conforme subitem 9.2.1.2.

⚠ ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.2 Atribuições do Bolsista BET N4 – ALI Rural

- a) Identificar e sensibilizar propriedades e empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 12 e no máximo 15 propriedade rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas e propriedades rurais poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário rural a formalização do comprometimento em participar do Projeto, bem como as assinaturas nos documentos previstos no projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as propriedades e empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas propriedades e empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as propriedades e empresas rurais e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.1.3 Requisitos Obrigatórios – Candidato BET N6 (Orientador)

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), nas áreas de: engenharia agrônômica, engenharia agrícola, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, engenharia de agrimensura e cartográfica, engenharia ambiental, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, economia rural ou agrícola, biologia, ciências rurais, administração rural, agroecologia, tecnólogos em agronegócio, alimentos, agropecuária, gestão de empresas rurais, agrimensura, irrigação e drenagem, recursos hídricos, agronomia, mecanização agrícola, ou cursos das ciências agrárias ou dos alimentos reconhecidos pelo MEC.
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/UF;
- h) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/ES, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa.

⚠ ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.3.1.4 Atribuições do Bolsista BET N6 – Orientador

- a) Orientação de até 15 bolsistas na elaboração de produções bibliográficas.
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos.
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae.
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto.
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentadas pelas empresas/instituições.
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2. No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/ES. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/ES.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2 ALI Rural – Descrição das Vagas Disponíveis e Local de Atuação

Cód. Vaga	Regional	Municípios de Atuação	Tipo	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
ORI. RURAL	–	–	N6	01	5
ALI RURAL 01	METROPOLITANA	Vila Velha e Viana	N4	CR	5
ALI RURAL 02	NORTE SÃO MATEUS / NOVA VENÉCIA	São Mateus, Nova Venécia, Conceição da Barra, Jaguaré, Boa Esperança, Vila Pavão, Barra de São Francisco, Águia Branca, Mantenópolis, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pinheiros, Pedro Canário	N4	CR	5
ALI RURAL 03	CENTRAL – COLATINA	Vila Valério, Sooretama, Rio Bananal, Linhares, Aracruz, João Neiva, Ibirapu, Fundão, Alto Rio Novo, Pancas, Baixo Guandu, Colatina, Itaguaçu, Itarana, São Roque do Canaã, Santa Teresa, Marilândia, Gov. Lindemberg	N4	CR	5
ALI RURAL 04	SUL – CACHOEIRO	Castelo, Vargem Alta, Rio Novo do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Itapemirim, Marataízes, Alfredo Chaves, Guarapari, Anchieta, Iconha, Piúma	N4	CR	5
ALI RURAL 05	SERRANA – VENDA NOVA	Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Conc. do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Mar. Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Laranja da Terra	N4	CR	5

Cód. Vaga	Regional	Municípios de Atuação	Tipo	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
ALI RURAL 06	CAPARAÓ – GUAÇUÍ	Irupi, Iúna, Muniz Freire, Alegre, Ibitirama, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, São José do Calçado, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço	N4	01	5

Previsão de Início da Vigência das Bolsas

ALI: 01/08/2026 | Orientador Acadêmico: 01/08/2026

- ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.
- ✓ O SEBRAE/ES poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.
- ✓ O SEBRAE/ES poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

7.2 Residência e Documentos de Aceite



Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo: <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

7.3 Equipamentos Necessários para Campo



7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.



7.4 Aceite Eletrônico no Ato da Inscrição

O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

Prazo de Inscrição

As candidaturas deverão ser cadastradas e submetidas por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Data limite: 06/07/2026 às 23h59 (horário de Brasília)

8.1. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae/ES não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

- 8.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- 8.3. O Sebrae/ES dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 8.4. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>, e do SEBRAE, disponível em <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/arquivos/politica-de-privacidade-sebrae-igpd-28022025,d1a6212a27945910VgnVCM1000001b00320aRCRD>.
- 8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.
- 8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.
- 8.9. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e concordar e enviar via sistema na plataforma: www.concepcaoconsultoria.com.br, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.
- 8.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.
- 8.11. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.
- 8.12. No ato da inscrição no processo seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Documentos Necessários no Ato da Inscrição (em formato PDF)

COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS

- a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ❖ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
- ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
- ❖ Passaporte brasileiro ou
- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **Comprovante de residência** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ❖ Diploma (frente e verso) ou
- ❖ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau ou
- ❖ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.
- ❖ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO: Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer sua profissão e, portanto, concorrer às vagas de Agente.

O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- ❖ **Para exercício de atividade em empresa privada:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador/ contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso) e Declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

- ❖ **Para exercício de atividade em empresa pública:** Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho.
- ❖ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como profissional liberal – emitida pelo candidato, indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho, acompanhada de evidências das atividades realizadas (ex.: ARTs, no de processos jurídicos, registros técnicos, etc.).
- ❖ **Experiência no exterior:** Cópia da declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.
ATENÇÃO: Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e deverão ser acompanhados de declaração em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Experiência como Bolsista Agente Local de Inovação (ALI):** Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo SEBRAE/UF, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UF.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).
- ❖ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ❖ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ❖ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ❖ Não são aceitos para comprovação de experiência:

- Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
- Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
- Contrato social sem declaração.
- CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item “E”) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

f) **DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição e inserção na plataforma)**

- ❖ **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- ❖ **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- ❖ **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- ❖ **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**,
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
 5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- ❖ **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- ❖ **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

⚠ ATENÇÃO:

- ❖ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ❖ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo, uma vez que são documentos distintos.
- ❖ Para os candidatos a “Orientador” a declaração de residência ou de compromisso de mudança de residência não é exigida.
- ❖ A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

portanto, certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, enquanto as inscrições estiverem abertas, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/ES a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 2 Etapas para o Agente Local de Inovação e o Orientador, conforme descritas abaixo:

9.2.1 AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO Processo Seletivo — 2 Etapas

9.2.1.1. 1ª Etapa Avaliação de Conhecimentos – Caráter Eliminatório e Classificatório

a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de duas provas discursiva (Fase 2), ambas realizadas de modo online. O candidato deverá realizá-las através de um computador com webcam ativa durante todo o período da realização.

b) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver mínimo de 50% da pontuação na Fase 1 (17,5 pontos) e/ou não atender ao padrão mínimo de 20 linhas na prova discursiva.

Questões Objetivas	N.º de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	0,5	7,5
Conhecimentos Gerais do ALI	15	0,5	7,5
Conhecimentos Específicos por Modalidade	20	1,0	20,0
Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	02	15,0	30,0
TOTAL	51	–	65,0

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza, adequação e riqueza do vocabulário, construção dos períodos.	2,5
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema, argumentação e criticidade, uso de exemplos, dados e citações.	2,5
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta e sequência de ideias.	2,5
Aspectos Gramaticais	Ortografia, pontuação, acentuação, concordância nominal e verbal.	2,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	5,0

Critério	Descritivo	Pontuação
TOTAL		15,0

c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Edital (Anexo VII) e não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

d) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.2. 2ª Etapa Análise Documental – Caráter Eliminatório e Classificatório

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no drive virtual do link disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.

d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o anexo, **apenas**, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Pontuação por Experiência Profissional Adicional Agente N4

Tempo de Experiência Comprovada	Pontuação
Experiência de 01 ano a 02 anos e 11 meses	1 ponto
Experiência de 03 anos a 05 anos e 11 meses	2 pontos
Experiência de 06 anos a 08 anos e 11 meses	3 pontos
Experiência acima de 9 anos	4 pontos

⚠ ATENÇÃO: Para pontuação adicional será considerado o tempo total de experiência comprovada, excluindo-se o tempo do requisito obrigatório.

9.2.2. ORIENTADOR Processo Seletivo — 2 Etapas

9.2.2.1. 1ª Etapa Análise Curricular e Documental – Caráter Eliminatório e Classificatório

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** Lattes atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ❖ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
- ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
- ❖ Passaporte brasileiro ou
- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ❖ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ❖ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

e) **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de graduação e/ou pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:

Pontuação por Experiência Profissional Adicional Orientador N6

Tempo de Experiência Comprovada	Pontuação
Experiência de 02 anos a 03 anos e 11 meses	4 pontos
Experiência de 04 anos a 05 anos e 11 meses	8 pontos
Experiência de 06 anos a 07 anos e 11 meses	12 pontos
Experiência de 08 anos a 09 anos e 11 meses	16 pontos
Experiência acima de 10 anos	20 pontos

Experiência N6 Critérios de Classificação

Item	Tipo	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Orientação em Trabalhos Científicos	Monografia/TCC	1,0	5,0
	Tese/Dissertação	2,0	10,0
Produção Científica (boas práticas de inovação) – somente com ISSN	ISSN	1,0	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			20,00

⚠ ATENÇÃO:

- ❖ Para fins de pontuação adicional, serão aceitos exclusivamente certificados, declarações ou atestados emitidos por Instituições de Ensino Superior que comprovem, de forma expressa, a atuação do candidato como orientador de trabalhos acadêmicos concluídos, tais como monografias, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dissertações e/ou teses.
- ❖ Não serão aceitos documentos que comprovem atividades distintas da orientação principal, tais como participação em banca examinadora, coorientação, segunda orientação ou funções equivalentes. Da mesma forma, não serão considerados para pontuação documentos como: listagens de alunos extraídas de sistemas acadêmicos, cópias de trabalhos acadêmicos, atas de defesa, declarações pessoais, autodeclarações, declarações genéricas que não identifiquem os trabalhos efetivamente orientados, bem como quaisquer outros documentos que não comprovem de forma inequívoca a orientação concluída do trabalho acadêmico.

9.2.2.2. 2ª Etapa Entrevista Individual Online – Caráter Eliminatório e Classificatório

a) A Entrevista Individual online consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato:

Análise das Competências	Pontuação Máxima
Autogestão e flexibilidade	25,0
Qualidade no Trabalho	25,0
Foco em Resultados	25,0
Orientação para o Cliente	25,0

Análise das Competências	Pontuação Máxima
TOTAL	100,00

- b) Realização das entrevistas dos habilitados na 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental, sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: Os cinco primeiros candidatos. Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.
- c) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/ES comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- d) A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores do SEBRAE-ES. Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital
- e) Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação no quesito Orientação Acadêmica. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Produção Científica e, permanecendo a igualdade, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência profissional. A lista nominal dos candidatos classificados, contendo o endereço eletrônico, a data e o horário para realização da Entrevista Individual, será disponibilizada no site da selecionadora.
- f) Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos dois profissionais da área técnica do SEBRAE/ES e um profissional da CONCEPÇÃO. A entrevista terá duração de até 30 minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.
- g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

Critério de Avaliação	Pontuação
EXCELÊNCIA: plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade.	06 a 12
NÃO APLICA: raridade ou ausência da evidência indica que dificilmente a competência está presente.	00 a 05

⚠ ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na Entrevista Individual por Competências. A entrevista terá duração de até 30 minutos. Não haverá segunda chamada para candidato ausente ou com dificuldade técnica de acesso. A entrevista será gravada, e será para uso exclusivo do SEBRAE/ES e CONCEPÇÃO. Em hipótese alguma será fornecida a gravação para o candidato. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Bolsista N4 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação, na ordem:

- **Maior** nota na 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos
- **Maior** nota na 2ª Etapa – Análise Documental

Bolsista N6 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação, na ordem:

- **Maior** nota nos requisitos da 2ª Etapa – Entrevista online individual
- **Maior** pontuação para o Item de Orientação em trabalhos científicos
- **Maior** pontuação em Produção Científica
- **Maior** pontuação no item tempo de experiência
- **Se** persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da 1ª Etapa Avaliação de Conhecimentos, 2ª Etapa Análise Documental, da 3ª Etapa– Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.
- 11.2. O cadastro reserva será de até 10 (dez) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.
- 11.3. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/ES.
- 11.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:
- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento do bolsista ou;
 - c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas serão divulgados em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme datas prováveis abaixo:

Agentes Locais de Inovação – N4

Etapa	Data Prevista	Horário Previsto
Divulgação do Processo Seletivo	09/06/2026	–
Início das inscrições	09/06 a 06/07/2026	Encerramento: 23h59
Envio de documentos para Análise Documental	09/06 a 07/07/2026	Abertura: 09h Encerramento: 18h
Publicação das Inscrições	08/07/2026	Após 18h

Etapa	Data Prevista	Horário Previsto
Convocação para 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Online	08/07/2026	Após 18h
Realização da 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Online	12/07/2026	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso à Avaliação de Conhecimentos	12/07/2026	A partir das 17h
Prazo Recursal contra o Gabarito	13/07/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos	15/07/2026	Após 18h
Prazo Recursal da Avaliação de Conhecimentos (Prova Discursiva)	16/07/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	18/07/2026	Após 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Análise Documental	21/07/2026	Após 18h
Prazo Recursal da 2ª Etapa – Análise Documental	23 e 23/07/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa – Análise Documental	28/07/2026	Após 18h
Classificação Final do Processo Seletivo	28/07/2026	Após 18h
Emissão e assinatura do Termo de Outorga	A definir	–

ORIENTADOR – N6

Etapa	Data Prevista	Horário Previsto
Divulgação do Processo Seletivo	09/06/2026	–
Início das inscrições	09/06 a 06/07/2026	Encerramento: 23h59
Envio de documentos para Análise Documental	09/06 a 07/07/2026	Abertura: 09h Encerramento: 18h
Publicação das Inscrições	08/07/2026	Após 18h
Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Documental	14/07/2026	Após 18h
Prazo Recursal da 1ª Etapa – Análise Documental	15 e 16/07/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 1ª Etapa – Análise Documental	21/07/2026	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista Individual	21/07/2026	Após 18h
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Individual	23/07/2026	A divulgar

Etapa	Data Prevista	Horário Previsto
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Entrevista Individual	23/07/2026	Após 18h
Prazo Recursal da 2ª Etapa – Entrevista Individual	24/07/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Classificação Final do Processo Seletivo	28/07/2026	Após 18h
Emissão e assinatura do Termo de Outorga	A definir	–

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

Dúvidas e Recursos

Dúvidas: concepcao@concepcaoconcursos.com.br Recursos:
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.3 O SEBRAE/ES não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica – fale conosco no site da empresa selecionadora: Concepção Consultoria.

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/ES o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

Vitória/ES, 09 de junho de 2026.

SEBRAE/ES

ANEXOS

Anexo I. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo II. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo III. DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista xxxxxx, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo IV. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____, período de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo V. TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo VI. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

⚠ ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser preenchida (Nome, Nacionalidade, RG e CPF) e ser aceita eletronicamente no ato da inscrição, pelo portal <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e enviada pela plataforma de inscrição.

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG nº:	
CPF nº:	
Residente e domiciliado em:	

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Rua Belmiro Rodrigues da Silva, n 170, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.364.462/0001-44, em atendimento ao Edital nº 01/2026, publicado em 09/06/2026; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/ES e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ / _____ de _____ de 202__

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Anexo VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1) Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido. Crase. Regência.

2) Conhecimentos Gerais

Inovação. Sustentabilidade. Manual de OSLO, 4ª Edição. Pesquisa GEM – Edição 2023/24. Conhecimento do SEBRAE. Ambiente e gestão dos pequenos negócios. Empreendedorismo. Gestão por indicadores. Produtividade. Lei Complementar 123 (pequena empresa). Marco legal da inovação. Ecossistema de inovação – MEI Tools.

3) Conhecimentos Específicos

Gestão financeira. Gestão de pessoas. Marketing e vendas. Ciclo PDCA. Mercado de commodities e de produtos diferenciados. Práticas sustentáveis. Certificações de produtos agropecuários. Compras governamentais. Produção orgânica: princípios básicos. Legislação Agrária e Ambiental. Cooperativismo e associativismo. Crédito rural.